



ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 187/2023

Dispensa Eletrônica nº: 084/2023

1. OBJETO

Contratação de profissional Engenheiro Florestal ou empresa especializada para realização de Inventário Florestal Testemunho, Inventário Florestal, Projetos de Intervenções Ambientais (PIA) que subsidiarão os Requerimentos para Intervenções Ambientais no Município de Serro/MG.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável necessita realizar Inventário Florestal, Inventário Florestal Testemunho e Projetos de Intervenções Ambientais (PIA), que subsidiarão os Requerimentos para Intervenções Ambientais do projeto de recreação da Lagoa da Cidade Nova e da pavimentação da Travessa do Leiteiro, sendo estes documentos imprescindíveis para regularização ambiental.

Cumprir esclarecer que a Travessa do Leiteiro, possui obra de melhoria e pavimentação já iniciada pelo poder público, onde há prazo para apresentação do licenciamento ambiental da mesma junto ao Ministério Público de Minas Gerais.

Considerando a necessidade de continuidade da obra de melhoria e pavimentação da Travessa do Leiteiro, cumprindo os critérios legais para a intervenção ambiental necessária e tendo a mesma iniciada sem a correta regularização, se faz necessário, a realização do Inventário Florestal Testemunho, o Projeto de Intervenção Ambiental e a execução dos demais projetos ambientais que subsidiarão no requerimento de Intervenção Ambiental para requisição da intervenção corretiva e o licenciamento ambiental, respeitando os critérios e restrições estabelecidas nas legislações ambientais vigentes.

A contratação dos serviços, visa possibilitar a liberação de Autorização de Supressão de Vegetação, bem como de Planos de Supressão de Vegetação e subsidiando nas demais liberações ambientais necessárias, conforme demanda da SEMMADS, sendo o serviço incipiente no município, a partir do ano de 2023.

Considerando que consta nos objetivos desta secretaria desenvolver projetos de recuperação, recreação e revitalização de áreas do Município de Serro, e para que os projetos sejam executados cumprindo as premissas ambientais, se faz necessário a execução de Inventário Floresta e Projetos de Intervenção Ambiental para requerimento de intervenção ambiental da área de recriação da Lagoa da Cidade Nova.

Ponderando ainda que a contratação em tela visa atender às normativas referentes ao licenciamento ambiental para intervenção ambiental, respeitando os critérios e restrições estabelecidas nas legislações ambientais, bem como estimar os produtos florestais a serem gerados, e posteriormente suprimidos.





Além das espécies nativas, deverão ser inventariadas também as espécies exóticas existentes na área de expansão e implantação dos projetos. Ainda pode-se frisar que a presente contratação se faz necessária para o cumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental, e a não realização do estudo compromete a regularização e a emissão das licenças ambientais.

O referido objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 212/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme averiguado, a demanda não tem contrato vigente na SEMMADS, mas, no âmbito deste órgão, entendemos apropriada a formalização de avença contratação, objetivando atender às demandas de forma padronizada, como também privilegiar a transparência, a economicidade e a otimização dos procedimentos de solicitação do fornecimento e de execução das despesas.

Diante da necessidade de contratação dos serviços com maior celeridade, haja vista o cumprimento de prazo firmado entre o Município e o Ministério Público de Minas Gerais para regularização ambiental da pavimentação da obra da Travessa do Leiteiro e desenvolvimento do projeto de recreação da Lagoa da Cidade Nova.

Assim, considerando, que toda a tramitação demanda um tempo considerável até a conclusão do Processo Licitatório regular, e ponderando a necessidade dos inventários para continuidade das regularizações pretendidas, em razão de sua essencialidade, a administração optou pela realização de contratação por meio da Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, uma vez que, sua paralisação, geraria o descumprimento das premissas ambientais.

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA LICITAÇÃO

Fundamentado para tanto, na condição econômico-financeira e no aspecto técnico dos serviços, ainda que o objeto englobe serviços que tecnicamente poderiam ser prestados por empresas diversas, sem dúvida esta divisão resultaria em encarecimento dos preços.

Visto que a empresa que ofereça todos os serviços obviamente irá diluir o custo daquele de maior vulto no de menor vulto, resultando em um preço global menor, sendo o estudo e a confecção do inventário partes intrínsecas, onde não há viabilidade de divisão dos serviços e tendo em vista que o mesmo poderia acarretar em divergências técnicas e gerar uma contratação mais onerosa, desta feita a contratação deverá ser feita por lote e não parcelada por itens.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de contratação para regularização das intervenções e considerando que a não realização do estudo compromete a regularização e a emissão das licenças ambientais para a mencionada obra e para o desenvolvimento do projeto ao qual se pretende, e sendo ainda, imprescindível a realização da mencionada contratação para cumprimento de prazo firmado entre esta entidade e o Ministério Público de Minas Gerais, para tanto, a solicitação deverá obedecer a especificação abaixo:





LOTE	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Realização de Inventário Florestal Testemunho, Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) e elaboração de Projetos Ambientais que subsidiarão o Requerimento para Intervenção Ambiental da Travessa do Leiteiro, Serro /MG, em área estimada em 3.000m ²	01
01	Realização de Inventário Florestal, Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) e elaboração de Projetos Ambientais que subsidiarão o Requerimento para Intervenção Ambiental do projeto de recreação da Lagoa da Cidade Nova, em área estimada em 2.000m ²	01

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os arquivos físicos deverão ser entregues na sede da SEMMADS, situada a Praça Doutor João Pinheiro, 154, Centro, Serro/MG, conforme previsto em cronograma de execução proposto e aprovado pela SEMMADS.

6.2. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

6.2.1. Os Inventários Florestais deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme cronograma apresentado e aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Serro / MG.

6.2.2. As áreas serão indicadas à Contratada, conforme demanda dos processos licenciamento ambiental de interesse da Prefeitura de Serro e os métodos de execução dos serviços serão propostos pela Contratada e devidamente aprovados pela Contratante.

6.2.3. Consistirá na realização de vistoria técnica, alinhamento entre as partes, apresentação e aprovação de cronograma no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

6.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.6. Qualquer correção necessária além desse prazo será considerada atraso de entrega do produto, sujeito à multa contratual.

6.2.7. Não será admitida a subcontratação, devendo permanecer a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação de todas as atividades, bem como responder perante o município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto desta contratação.





6.2.8. Conforme art. 96 da lei nº 14.133/21, a possibilidade de exigência de garantia a ser fornecida pelo contratado é uma prerrogativa da Administração, que busca assegurar a adequada execução do contrato. Tal exigência objetiva reduzir o risco de má execução do contrato, ou, na hipótese de essa verificar-se, assegura uma rápida composição das perdas sofridas em decorrência da inexecução ou execução irregular.

Neste sentido, para a presente contratação não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

7.1.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1.2. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo Conselho Regional em que estiver registrada, em plena validade;

7.1.3. Apresentar cópia do registro do órgão de classe do profissional exigido para a elaboração do trabalho;

7.1.4. Apresentar 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico, acompanhada do respectivo Atestado Técnico.

7.1.5. Os serviços a que se referem os documentos acima deverão ser referentes à execução de levantamento florístico, em nome do profissional indicado para executar o presente trabalho;

7.1.6. Cadastro técnico do profissional indicado para executar o presente trabalho junto ao órgão ambiental.

7.2. EQUIPE E RESPONSÁVEL TÉCNICO

7.2.1. Apresentar e descrever os membros da equipe, formação específica, atuação do membro da equipe no serviço do inventário, responsável técnico (ou responsáveis) com número do Certificado de Regularidade e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, assinada referente ao serviço de inventário florestal e apresentar o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA – MG.

7.3. INTRODUÇÃO

Descrever sobre o serviço de inventário florestal realizado e as especificidades da área e intervenção.

7.4. JUSTIFICATIVA

Justificar a realização do serviço do inventário florestal, no caso de Censo Florestal;

Justificar o porquê da utilização de Censo Florestal.

7.5. OBJETIVOS

Especificar os objetivos do Inventário Florestal apresentado.

7.6. LOCALIZAÇÃO

Apresentar croqui de localização do inventário em relação à posição do Estado de MG e em relação ao município afetado.

7.7. METODOLOGIA

Será aceito apenas o método de amostragem de área fixa ou o Censo Florestal. Para árvores isoladas que não formem uma população florestal pertencente a algum remanescente ou reflorestamento, sempre deverá ser utilizado o Censo Florestal. Para inclusão de indivíduo na amostra deverá ser considerado:

a) Diâmetro à Altura do Peito (DAP) mínimo de 10 centímetros;

b) Exclusivamente vegetais lenhosos com características arbóreas ou arbustivas;





7.7.1. Para o método de área fixa as unidades amostrais (U.A.S) deverá seguir os seguintes padrões:

- a) Formato retangular, pois abrange maior variação de tipologias e espécies florestais;
- b) Posição longitudinal ou paralela ao eixo projetado;
- c) Área padrão de duzentos (200) metros quadrados por unidade amostral (200 m²), exemplo: 10 x 20m;
- d) Não serão aceitas unidades amostrais com área inferior à área padrão.

7.8. PROCESSOS DE AMOSTRAGEM:

Serão aceitos os seguintes processos amostrais:

- a) Amostragem Aleatória Simples;
- b) Amostragem Sistemática;
- c) Amostragem Estratificada.

7.8.1. Recomenda-se a utilização preferencial do processo de amostragem estratificado, quando identificado que a população de estudo apresenta estágios sucessionais distintos, pois apresenta geralmente menor variância, além disso, define com maior segurança os diferentes níveis de sucessão ecológica da população. É necessário justificar a escolha do método de amostragem utilizado.

7.9. BIOMAS

Apresentar a localização do empreendimento em sobreposição ao Mapa da Área de Aplicação da Lei n.º 11.428 de 2006, identificando em que Bioma está inserido a área.

7.10. FORMAÇÕES FITOGEOGRÁFICAS

Apresentar a localização do empreendimento em sobreposição ao Mapa de Formações Fitogeográficas de Minas Gerais identificando em que formação está inserido a área de intervenção. Corroborar ou corrigir a informação generalizada do mapa com o verificado no campo.

7.11. ESTÁGIO DE SUCESSÃO FLORESTAL

Para a caracterização dos níveis de sucessão ecológica, utilizar por base os critérios estabelecidos na Resolução CONAMA n.º 2 de 18 de março de 1994.

7.12. TABELA DE ÁREAS DE SUPRESSÃO PARA OS ESTÁGIOS DE SUCESSÃO FLORESTAL

Apresentar tabela com os estágios de sucessão florestal identificados e respectivas áreas de supressão para cada estágio de sucessão florestal, enfatizando as áreas localizadas em unidades de conservação e/ou suas zonas de amortecimento, Áreas de Preservação Permanente atingidas, Áreas de Reserva Legal atingidas, Áreas Prioritárias para a Conservação estabelecidas pelo poder público, Áreas Indígenas delimitadas, Áreas de Comunidades Tradicionais (quilombolas, faxinalenses, etc), Áreas Tombadas pelo Patrimônio Histórico e demais áreas legalmente protegidas, tal como estabelece a Instrução Normativa IBAMA n.º 09/2019.

7.13. INTENSIDADE AMOSTRAL

Apresentar a intensidade amostral utilizada e demonstrar a suficiência amostral aplicada.

7.14. LIMITE DE ERRO AMOSTRAL

Obedecer aos limites estabelecidos na Portaria IAP n.º 193/2006: “VIII. Inventário florestal, realizado por profissional devidamente habilitado, com limite de erro de até 10%, probabilidade de 80%...”

7.15. ANÁLISE ESTATÍSTICA

Apresentar o resultado dos cálculos para os seguintes parâmetros estatísticos:





- a) Média;
- b) Variância;
- c) Desvio padrão;
- d) Erro padrão;
- e) Coeficiente de variação (%);
- f) Erro de amostragem (X);
- g) Erro de amostragem (%);
- h) Limite superior(X);
- i) Limite Inferior(X);
- j) Número ideal de amostras;
- k) Número real de amostras;
- l) Fator de correção (1 - f);
- m) Tipo de população (finita ou infinita).

7.16. PARÂMETROS FITOSSOCIOLÓGICOS

- a) Densidade Absoluta e Relativa;
- a) Frequência Absoluta e Relativa;
- c) Dominância Absoluta e Relativa;
- d) Índice de Valor de Cobertura – IVC;
- e) Índice de Valor de Importância – IVI;
- f) Posição Sociológica (Estrutura Vertical).

7.17. ÍNDICES DE DIVERSIDADE E RIQUEZA

Apresentar no mínimo três resultados dos cálculos para os índices de diversidade e riqueza (3 para cada), em seguida dissertar sobre os resultados obtidos.

7.18. CATEGORIZAÇÃO DE ESPÉCIES

- a) Quando houver, deverá ser apresentada a categorização das espécies de acordo com a Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN) e se possível, sua respectiva categoria de ameaça (CR, EN ou VU);
- b) Quando houver, deverá ser apresentada a categorização das espécies de acordo com a Lista de Espécies Exóticas e Invasoras no Estado de Minas Gerais.

7.19. GRAU DE CONSERVAÇÃO

Análise da estrutura da vegetação afetada e avaliação de seu grau de conservação, com base em levantamento fitossociológico elaborado e nos índices de diversidade e riqueza calculados.

7.20. VOLUMETRIA ESTIMADA POR PRODUTO (TORAS E LENHA) E POR ORIGEM

As estimativas de volume deverão ser feitas para todas as espécies que gerem produtos florestais após o corte da árvore, devendo ser divididos entre lenhas e toras. As fórmulas e modelos matemáticos utilizados para o cálculo das estimativas de volume deverá seguir referências bibliográficas. O responsável técnico deve justificar a escolha e adoção da fórmula ou modelo utilizado. Além da separação por produto florestal, deve-se distinguir de acordo com a origem sendo “nativas” ou “exóticas”, gerando tabelas distintas contendo em uma os produtos oriundos das espécies nativas e em outra das espécies exóticas. Para a separação tabular entre lenha e tora, deve-se primeiramente consultar no mercado local o potencial aproveitamento econômico em toras das espécies a serem cortadas e quais os critérios das toras. O executor do inventário deve se atentar a critérios comerciais para estimativas das toras, tais como: diâmetro mínimo das pontas das toras, comprimento mínimo das toras, tortuosidade, fitossanidade, presença de nós, entre outros. Espécies madeireiras que não possuem aproveitamento econômico da madeira em toras, deverão ser classificadas apenas como lenha.





7.21. TABELAS DO INVENTÁRIO FLORESTAL

Para aceite da entrega do Inventário, deverão ser entregues no mínimo as seguintes tabelas: Tabelas de Espécies e Famílias Botânicas;

7.21.1. Tabela contendo o número de indivíduos inventariados por espécie e família botânica de nativas;

7.21.1.1. Tabela contendo o número de indivíduos inventariados por espécie e família botânica de exóticas;

7.21.1.2. Tabelas Hipsométrica por Espécie;

7.21.1.3. Tabela contendo a Altura Mínima, Altura Média e Altura Máxima para cada espécie nativa;

7.21.1.4. Tabela contendo a Altura Mínima, Altura Média e Altura Máxima para cada espécie exótica.

7.21.1.5. Tabela das Espécies Ameaçadas;

7.21.1.6. Tabela contendo o número de indivíduos estimados a serem suprimidos para cada espécie ameaçada identificada;

7.21.1.7. Tabelas dos Volumes dos Produtos Florestais Estimados por Espécie e Origem;

7.21.2. Apresentar tabela para as espécies exóticas, contendo em cada coluna as estimativas para cada espécie: n.º de indivíduos, volume de lenha (m³), volume de toras (m³) e volume total (m³). Na última linha das colunas deverá ser totalizada a somatória do número de indivíduos e de cada produto florestal.

7.21.3. Apresentar tabela para as espécies nativas, contendo em cada coluna as estimativas para cada espécie: n.º de indivíduos, volume de lenha (m³), volume de toras (m³) e volume total (m³). Na última linha das colunas deverá ser totalizada a somatória do número de indivíduos e de cada produto florestal;

7.21.4. Tabela de Classes de Diâmetro à Altura do Peito – DAP por Origem Apresentar a estimativa do número de árvores a serem cortadas por classe de DAP das espécies nativas. A amplitude de cada classe deve ser de 10 centímetros de DAP. Apresentar a estimativa do número de árvores a serem cortadas por classe de DAP das espécies exóticas. A amplitude de cada classe deve ser de 10 centímetros de DAP.

7.22. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Os registros fotográficos apresentados no inventário florestal deverão conter individualmente as seguintes informações: Coordenada geográfica e Data de registro.

7.23. CRONOGRAMA:

Apresentar proposta de cronograma de execução das etapas dos serviços para a supressão da vegetação.

7.24. CONCLUSÃO

Ao final do Inventário Florestal, o executor deverá elaborar conclusão sobre a vegetação de estudo e descrever no mínimo sobre as seguintes situações:

- a) Se a vegetação abriga espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, e se a intervenção ou o parcelamento põem em risco a sobrevivência dessas espécies;
- b) Se a vegetação abriga espécies exóticas e invasoras da flora e da fauna, e se a intervenção ou o parcelamento contribui para o controle dessas espécies;
- c) Se a vegetação forma corredores entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração;
- d) Se a vegetação protege o entorno das unidades de conservação;





e) Se a vegetação possui excepcional valor paisagístico, reconhecido pelos órgãos executivos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.

7.25. DADOS VETORIAIS

Deverão ser entregues no formato shapefile (shp) Sistema de projeção UTM, datum Sirgas 2000, sendo necessária a entrega dos seguintes arquivos:

- a) Polígonos das Unidades Amostrais Polígonos das parcelas instaladas em campo;
- b) Polígonos das Áreas de Supressão Vegetal;
- c) Polígonos demonstrando todas as áreas de supressão vegetal necessárias para implantação da obra;
- d) Polígonos das Áreas de Formações Fitogeográficas Atingidas Cruzamento entre os polígonos de “Áreas de Supressão Vegetal” com as formações fitogeográficas existentes na área atingida pela obra;
- e) Polígonos das Áreas dos Estágio de Sucessão Florestal Atingidas Cruzamento entre os polígonos de “Áreas de Supressão Vegetal” com os polígonos das áreas de sucessão florestal identificadas durante a elaboração do Inventário Florestal;
- f) Polígonos das Áreas de Preservação Permanente – APP Polígonos das APP's interceptadas pela “Área de Supressão Vegetal” necessária para a execução da obra, quando houver;
- g) Polígonos das Áreas de Reserva Legal – RL Polígonos das áreas de RL interceptadas pela “Área de Supressão Vegetal” necessária para a execução da obra, quando houver;
- h) Polígonos das Áreas Protegidas Polígonos de áreas protegidas a serem interceptadas pela execução da obra, tais como: Unidades de Conservação (Federais, Estaduais e Municipais) e suas zonas de amortecimento, Áreas dos Povos Indígenas, Áreas de Comunidades Tradicionais protegidas (Quilombolas, Faxinais, etc), Áreas Tombadas pelo Patrimônio Histórico e demais área protegidas identificadas no trecho, quando houver.

7.26. PLANILHAS ELETRÔNICAS

As planilhas eletrônicas com os dados de coleta de campo e com os cálculos realizados para a entrega do Relatório de Inventário Florestal, deverão ser entregues em formato “.xlsx”, bem como em formato “.csv” em consonância com o SINAFLOR (Planilha Padrão).

7.27. MAPAS

Os mapas temáticos deverão ser entregues em folha e escala compatíveis com a área de estudo. Conter os polígonos gerados para a entrega do produto.

7.28. DADOS VETORIAIS, SERÁ NECESSÁRIA A ENTREGA INDIVIDUAL POR TEMA, SEMPRE QUE HOVER

- a) Mapa Temático das Unidades Amostrais;
- b) Mapa Temático das Áreas de Supressão Vegetal;
- c) Mapa Temático das Áreas de Formações Fitogeográficas Atingidas;
- d) Mapa Temático das Áreas de Sucessão Florestal Atingidas;
- e) Mapa Temático das Áreas de Preservação Permanente Atingidas;
- f) Mapa Temático das Áreas de Reserva Legal Atingidas;
- g) Mapa Temático das Áreas Protegidas Atingidas.

Para os casos em que não ocorra intervenção direta nas áreas citadas, deverá ser apresentado mapa de localização em relação a unidades de conservação, terras indígenas, terras quilombolas, áreas prioritárias para conservação e mosaicos, incluindo corredores ecológicos e outras áreas protegidas.

7.29. PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL





O projeto deverá dimensionar a equipe, os equipamentos e insumos necessários para a implementação.

Deverão ser apresentados: cronograma estimado para implantação do projeto, custos unitários e o custo total para a implementação do projeto, incluindo custos de preparação do local, aquisição de mudas e insumos, plantio, monitoramento, replantio e demais custos relacionados às técnicas indicadas.

Deverá ser entregues os polígonos das áreas indicadas para compensação ambiental em formato vetorial, shapefile (.shp), projeção UTM, Sirgas 2000 e apresentação de mapa(s) contendo as áreas indicadas para compensação ambiental.

7.29.1. O Projeto de Compensação Ambiental a ser apresentado deve possuir responsável técnico (ou responsáveis) com emissão do certificado de regularidade e ART do Projeto de Compensação Ambiental.

7.29.2. Para a elaboração do projeto deverá ser seguido o contido na legislação vigente e primordialmente o expresso nos seguintes regulamentos:

Resolução CONAMA n.º 369/2006;

Lei da Mata Atlântica n.º 11.428/2006;

7.30. Os produtos deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em meio analógico e em meio digital. Após a aprovação dos estudos deverão ser encaminhadas vias originais impressas e em meio digital, na quantidade solicitada pelo fiscal. A qualidade deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O produto também deverá ser fornecido em CD ou DVD em arquivo de texto PDF e DOC, com as tabelas fornecidas em formato digital extensão xls ouxlsx, contendo: numeração sequencial, nome científico, diâmetro e volume dos indivíduos arbóreos inventariados em cada parcela.

As figuras e/ou ilustrações, gráficos e tabelas devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF ou *.JPEG, no formato A4 ou A3.

Os mapas e plantas deverão ser apresentados sobre base e malha SIRGAS 2000, em escala compatível.

No CD Rom deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

Os mapas deverão ser elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, entregues em formato PDF e GIS.

Todos os dados digitais devem ser organizados em sistema de informações geográficas (SIG).

Os arquivos de dados geográficos deverá ser apresentados em formato shapefile (vetores), geotiff (imagens de satélite) ou grid (superfícies de dados), organizados em arquivo de apresentação (.MXD) do programa ArcMap versão 9.0 ou superior e no modelo de apresentação QGis Project.

8. VISTORIA

8.1. A avaliação prévia do local para execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim;

8.2. As visitas técnicas deverão ser agendadas pelo telefone (38) 3541-1368, ou diretamente no Setor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Praça Dr. João Pinheiro, nº 154 Centro, CEP: 39.150-000;





8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;

8.5. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, na abertura das propostas e/ou após a assinatura do contrato não será aceita alegações de desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / CONTRATANTE

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.2. Realizar Vistorias Técnicas;

9.1.3. Apresentar cronograma de atividade para aprovação da SEMMADS;

9.1.4. Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura de Serro, relativo à execução do objeto;

9.1.5. Arcar com os eventuais prejuízos causados à Prefeitura de Serro e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura de Serro;

9.1.6. Comunicar à SEMMADS, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

9.1.7. Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Serro, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;

9.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos servidores designados pela SEMMADS.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Alocar os recursos necessários à execução dos serviços contratados;

9.2.2. Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionado as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;

9.2.3. Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

9.2.4. Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;

9.2.5. Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhando as notas fiscais devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização do contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Serro, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a **CONTRATANTE** emitirá à CONTRATADA notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo de **02 dias úteis**, para a correção.

As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão realizadas por escrito, admitindo nesse caso, o uso de mensagem eletrônica.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Aline Paulino Moreira, matrícula 7479-0, a qual poderá designar servidor(a) da respectiva área, sob sua supervisão, exercer a função de fiscal contratual.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s) **14.01.002.18.542.00022.2.267.3.3.90.39.00**. E serão suportadas pela(s) Nota(s) de Empenho correspondente(s) emitida(s) pela autoridade competente.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será R\$15.859,84 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Cujos valores foram obtidos de cotação com fornecedores e ARP adjudicada em outros municípios, conforme mapa de cotação e preço médio apresentados em anexo.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, considerando-se a proposta mais vantajosa aquela de menor preço, a ser obtida em cotação eletrônica.

Para fins de **seleção da proposta** haverá as seguintes condições:

A descrição do objeto deve atender a todas as características exigidas nestes Termo de Referência;

A proposta deve indicar a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Para **finis de habilitação**, serão exigidos do fornecedor os documentos descritos no Anexo I deste termo.

14. PRAZO PARA VIGENCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 106 e 107 da lei nº 14.133/2021.

15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias após a emissão da nota fiscal fornecida pela empresa prestadora dos serviços.

Serro, 13 de dezembro de 2023.

Ana Paula dos Santos Soares

Responsável pela realização do Termo de Referência

Rodrigo Orlandi Sales

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39.150-000 – SERRO – MINAS GERAIS



www.serro.mg.gov.br